



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 341/GDG/IFC-CAM/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000883/2016-59, resolve:


Art. 1º Enquadrar as alunas, ISADORA SILVEIRA (TH14) e LUISA DRUZIK DE SOUZA (TH14), no Capítulo V, Artigo 45, Inciso VII do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional até o final do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Recebido em 06/09/2016


Sandra Rosabel Pereira
Coordenadora Geral de Assistência
ao Educando
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012